



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Caruaru/Divisão de Extensão

## **EDITAL DGCC/IFPE Nº 52, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

### **VÔLEI DE PRAIA: UMA OPÇÃO DE LAZER PARA OS ESTUDANTES DO CAMPUS CARUARU**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020**, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no Curso de Extensão PRESENCIAL: “**Vôlei de Praia: uma opção de lazer para os estudantes do Campus Caruaru**” a ser realizado no IFPE *Campus* Caruaru.

#### **1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1. Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática. A atividade proposta está dentro da área de concentração: CIÊNCIAS HUMANAS, no eixo tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

#### **2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO**

2.1. A Formação deste edital é denominada de: **VÔLEI DE PRAIA: UMA OPÇÃO DE LAZER PARA OS ESTUDANTES DO CAMPUS CARUARU**.

#### **3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS**

3.1. Justificativa: O vôlei de praia contribui de várias maneiras para tudo isso, fortalecendo também a autoestima, estimula a disciplina e a organização. É um esporte sem violência e que pode ser praticado por todas as faixas etárias e classes sociais. Ele requer e trabalha com várias capacidades físicas, como por exemplo, a resistência, a força, a agilidade, a coordenação e o equilíbrio. Assim, a referida modalidade, influencia na melhoria das capacidades físicas, como também, no desenvolvimento motor de adolescentes e jovens (TANI et al., 2006). Além dessas vantagens, o vôlei de praia trabalhado enquanto atividade de lazer contribui para o preenchimento saudável do ócio de adolescentes e jovens, contribuindo para sua formação educacional, uma vez que o respeito hierárquico e disciplinar está firmemente associado à prática esportiva.

3.2. Objetivos: Proporcionar aos estudantes o desenvolvimento dos fundamentos, técnicas, táticas e conheçam as regras inerentes à modalidade vôlei de praia, aprimorando o gesto esportivo específico, além de estarem inseridos em uma prática física e desfrutarem de momentos de lazer.

#### **4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

4.1. O coordenador do curso será a professora Vilma Canazart dos Santos.

## **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de **30 (TRINTA)** horas de atividades.

## **6. DAS VAGAS**

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão – “ **VÔLEI DE PRAIA: UMA OPÇÃO DE LAZER PARA OS ESTUDANTES DO CAMPUS CARUARU**” são destinadas aos estudantes do IFPE Caruaru.

6.2. O curso de extensão oferecerá um total de 14 (QUATORZE) vagas abertas.

## **7. DOS REQUISITOS**

7.1. Ser estudante do IFPE Caruaru.

7.2. Ter sido aprovado no Curso de extensão VÔLEI DE PRAIA TEORIA E PRÁTICA ou VÔLEI BOLA PARA CIMA

7.3. O interessado deverá apresentar uma boa saúde, mas se tiver algum comprometimento cardíaco, o mesmo deverá ser informado e com laudo médico para análise quanto ao risco de participação.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. As inscrições ocorrerão do dia 04 a 06 de setembro de 2023, exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/35rTL0LwokHcQnQv9>

8.2. No ato de inscrição o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1. A turma será composta pelos 14 (quatorze) primeiros inscritos.

9.2. Em caso de empate será escolhido como critério de desempate maior idade.

9.3. Após o fechamento da turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção .

9.4. Para os candidatos selecionados será enviado um e-mail de confirmação para que valide a participação no grupo de estudos. Caso não ocorra a validação os candidatos suplentes serão convocados.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no sítio do IFPE a partir do dia 11 de setembro de 2023 pelo site do Campus IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>

## **11. DOS REMANEJAMENTOS**

11.1. Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## 12. DAS AULAS

12.1. As aulas do curso de extensão terão início no dia 12 de setembro de 2023 e ocorrerão ao longo do semestre até o dia 19 de dezembro de 2023 de forma PRESENCIAL, conforme cronograma de planejamento (item 13).

12.2. O horário das aulas serão todas as TERÇAS-FEIRAS das 07h 30min às 09h 30min.

12.3. Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos da plataforma de acompanhamento e normas da instituição.

## 13. CRONOGRAMA

<b>Aula</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Modalidade</b>
01	12/09	07h 30min às 09h 30min	Presencial
02	19/09	07h 30min às 09h 30min	Presencial
03	26/09	07h 30min às 09h 30min	Presencial
04	03/10	07h 30min às 09h 30min	Presencial
05	10/10	07h 30min às 09h 30min	Presencial
06	17/10	07h 30min às 09h 30min	Presencial
07	24/10	07h 30min às 09h 30min	Presencial
08	31/10	07h 30min às 09h 30min	Presencial
09	07/11	07h 30min às 09h 30min	Presencial
10	14/11	07h 30min às 09h 30min	Presencial
11	21/11	07h 30min às 09h 30min	Presencial
12	28/11	07h 30min às 09h 30min	Presencial
13	05/12	07h 30min às 09h 30min	Presencial
14	12/12	07h 30min às 09h 30min	Presencial
15	19/12	07h 30min às 09h 30min	Presencial

## 14. DO DESLIGAMENTO

14.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

14.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas ações.

14.3. O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

15.2. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com a DEX e o coordenador do curso.

Caruaru, 31 de AGOSTO de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**LÍDIA PEREIRA SILVA**

Gestora da Divisão de Extensão do IFPE *Campus Caruaru*

*(assinado eletronicamente)*

**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**

Diretora-Geral do IFPE *Campus Caruaru*



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Pereira Silva, Chefe de Divisão de Extensão**, em 31/08/2023, às 15:19, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Rocha Silva, Diretor(a)-Geral**, em 31/08/2023, às 17:28, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0836460** e o código CRC **52B882BB**.

---